



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 276/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 4.970/2025, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração R\$
01	Assistente Social	40hs	R\$ 4.033,59

***Acréscimo de Vale alimentação.**

1.1 O Contrato terá vigência de até 24(vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser rescindida antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de Recursos Humanos, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, **nos dias 14 a 25 de julho de 2025.**

3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Documento que comprove a formação exigida para a função do cargo que se inscreveu;

3.3 – As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;

3.4 - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como, os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.5 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, sob, as penas da Lei, bem como, assumem que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, ciente de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

3.6 - A graduação deve ser específica na sua área de inscrição;

3.7 - O candidato poderá se inscrever em apenas uma área.

3.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.9 – Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição.

3.10 – Dos requisitos exigidos para o cargo de Técnico de Nível Superior no CREAS

Requisito	Requisito/Função
Assistente Social	Requisito: Diploma de Graduação, Certificado e/ou Atestado de Conclusão do Curso Superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em Serviço Social e registro profissional. Perfil Profissional: com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias. Atribuições no Setor de Cadastro Único (junto ao CRAS): Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do Cadastro Único e do CRAS; Planejamento e implementação de propostas de intervenção com os usuários do cadastro único, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, Equipe da Saúde e Educação responsáveis pelas condicionalidades do Programa Bolsa Família, além do Conselho Municipal de Assistência Social que possui o Comitê do Programa Bolsa Família, para planejamento das ações a serem desenvolvidas; definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
--	---

4- DA ESCOLARIDADE

4.1 – Poderão inscrever-se para a contratação dos cargos os candidatos que comprovarem a formação na área superior pretendida.

5 – ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1 – A área de atuação será definida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de provas de títulos, que terá a seguinte pontuação:

6.1.1 Dos Títulos

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área afim ao cargo pretendido	20 pontos
Mestrado na área afim ao cargo pretendido	15 pontos
Pós-graduação na área afim ao cargo pretendido	10 pontos
Cursos relacionados a área pretendida (voltados a área social) com carga horária mínima de 20hs até 79hs com valor de 0,5 PONTOS cada título apresentado, totalizando, no máximo 2,5 PONTOS . Serão considerados títulos a partir de 2020.	2,5 pontos
Cursos relacionados a área pretendida (voltados a área social) com carga horária mínima de 80 horas até 120 horas, com valor de 01 PONTO cada título apresentado, totalizando, no máximo 05 PONTOS . Serão considerados títulos a partir de 2020.	05 pontos
Cursos relacionados a área pretendida (voltados a área social) com carga horária acima de 121 horas, com valor de 1,5 PONTOS cada título apresentado, totalizando, no máximo 7,5 PONTOS . Serão considerados títulos a partir de 2020.	7,5 pontos
Experiência comprovada, por tempo de serviço relacionado à função pretendida ao Cargo comprovação através de carteira assinada, certificados ou declarações, assinadas e carimbadas pelo empregador, sendo 05 PONTOS por ano trabalhado, no limite de 25 PONTOS .	40 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

6.2 – A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3 – Não serão contados títulos não listados no formulário de títulos apresentado pelo candidato (a).

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de igualdade na pontuação dos candidatos, será dada preferência para efeitos de classificação, ao candidato (a) que tiver maior idade.

7.2 – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 03 (três) dias úteis após o final das inscrições.

9 – DO RECURSO

9.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

9.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

10 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimimento de vaga, mediante Contratação Emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- b) Proceder, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 07/07/2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WZK**MEE****WL2****QN3**